LEI COMPLEMENTAR N° 084, DE 06 DE ABRIL DE 2004

REVOGA LEI COMPLEMENTAR 064/2003, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei Complementar;

Art. 1°. Fica revogada a Lei Complementar de nº 064 de 01 de julho de 2003, que dispõe sobre a organização da Procuradoria Geral do Município de Anápolis e dá outras providências.

Art. 2°. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS, 16 de março de 2004.

Pedro Fernando Sahium
PREFEITO MUNICIPAL

Amir de Sousa Ramos
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO